TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.252 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$645.000,00(SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0103 PROCURADORIA GERAL
0103.0307.0212.01 Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 245.000,00

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
3.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzido no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0112 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
0112.0307.0212.01 Coordenação das Atividades da Secretaria Extraordinária para Assuntos Fundiários.
4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$245.000,00

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0107.0307.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.

4.1.9.2.00 Despesas de Exercício Anteriores ..... Cr$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Plan. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Secretário Municipal de Administração